



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS  
ALIMENTICIOS.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2016, o **Município de Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **ALVANDIR M. DA SILVA MERCADINHO EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.057/0001-37, com sede na Rua Cel. Jose Pacheco, nº 490, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo Sr. **Alvandar Marcelo da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 1.305.930– SEDS/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 000.965.674-06, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS destinados para as secretarias municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 032/2016, conforme abaixo:

**Valor Total R\$ 803.795,08 (Oitocentos e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	P. Unitário	Preço Total	Marca
01	Açúcar – Obtido da cana de açúcar, tipo cristalizado, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 01 kg.	Pacote	17.083	2,52	43.049,16	Caete
10	Bebida Láctea – Enriquecida com vitaminas, ferro e zinco, sabor de chocolate ou morango. Unidade de 01 litro.	Unidade	7.375	3,54	26.107,50	Italac



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



11	<b>Biscoito Com Sal</b> – Tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada, sal, e fermento biológico. Unidade de 400g.	Unidade	11.250	2,15	24.187,50	Vitarela
12	<b>Biscoito de Água e Sal</b> – Tipo cream cracker, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja. Unidades de 400g.	Unidade	1.000	2,69	2.690,00	Vitarela
13	<b>Biscoito Doce Sem Recheio</b> – Tipo maria, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas. Unidades de 400g.	Unidade	15.083	2,54	38.310,82	Vitarela
16	<b>Café Solúvel Granulado</b> – Isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de vidro apropriada. Unidades de 100g.	Unidade	2.083	5,58	11.623,14	Marata
17	<b>Carne Bovina de 1ª</b> – Tipo: resfriada, (não congelada) produto preparado com carne bovina tipo chã de dentro ou melhor, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas.	Quilo	42	19,44	816,48	Friboi
18	<b>Carne Bovina</b> – Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF. <b>AMPLA CONCORRENCIA.</b>	Quilo	8.813	16,99	149.732,87	Frinense



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



19	<b>Carne Bovina</b> – Tipo: salgada, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, odor, sabor próprio, isento de sujidades, parasitas, embalada a vácuo, acondicionada em caixa de papelão reforçada, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF.	Quilo	2.937	16,99	49.899,63	Frinense
20	<b>Carne Moída</b> – Moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico. Pacote de 500g.	Pacote	12.292	5,09	62.566,28	Saborear
24	<b>Creme de Leite</b> – Estabilizantes, fosfato dissodico homogenizado. Acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 300g.	Unidade	1.375	2,23	3.066,25	Nestle
26	<b>Extrato de Tomate</b> – Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionadas sem pele, sem sementes e corantes artificiais. Unidade em sachê de 340g.	Unidade	1.938	1,23	2.383,74	Quero
31	<b>Feijão</b> – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pct de 01 kg. <b>AMPLA CONCORRENCIA.</b>	Pacote	11.282	8,40	94.768,80	Lider
32	<b>Feijão</b> – Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pct de 01 kg.	Pacote	3.760	8,40	31.584,00	Lider
35	<b>Filé de Polaca</b> – Em perfeitas condições para consumo, com cor e sabor próprio, sem espinhas, livres de qualquer imperfeição que possa inviabilizar sua utilização.	Unidade	42	14,15	594,30	Dallian



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



38	<b>Fubá de Milho</b> – Simples, derivada do grão do milho, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500g.	Pacote	20.375	0,77	15.688,75	
39	<b>Leite Condensado</b> – Leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada apropriada. Unidade de 395g.	Unidade	1.167	3,39	3.956,13	Italac
40	<b>Leite de Coco</b> – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa de vidro. Unidade de 500 ml.	Unidade	5.025	3,61	18.140,25	Nordestino
42	<b>Leite em Pó Desnatado</b> – Leite desnatado, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, entre outras substâncias nutricionais. Acondicionado em embalagens apropriadas. Não contém glúten. Unidade de 300g.	Unidade	475	5,19	2.465,25	Itambe
46	<b>Leite em Pó Nam 1</b> – Formúla infantil com ferro para lactantes com DHA e ARA, indicado para uso em crianças com idade de 0 a 6 meses. Unid de 400g.	Unidade	1.013	27,20	27.553,60	Nestle
47	<b>Leite em Pó Nam 2</b> – Formúla infantil de seguimento com ferro para lactantes com DHA e probióticos. Indicado para uso em crianças com idade a partir de 6 meses. Unidade de 400g.	Unidade	1.013	22,88	23.177,44	Nestle



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



48	<p><b>Leite Nestogeno 1</b> – alimento recomendado para os 06 primeiros meses de vida. fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, pantoteonato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidade de 400g.</p>	Unidade	1.021	16,12	16.458,52	Nestle
49	<p><b>Leite Nestogeno 2</b> – alimento recomendado a partir dos 06 primeiros meses de vida, fórmula infantil de seguimento, com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina c, vitamina pp, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d3, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k1, biotina, vitamina b12). Não contém glúten. Acondicionado em embalagem enlatada. Unidades de 400g.</p>	Unidade	1.021	16,64	16.989,44	Nestle

4

W. J. S.

**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SETOR DE LICITAÇÃO**

50	<b>Margarina Vegetal</b> – Com sal, lipídio mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem apropriada. Unidades de 500g.	Unidade	2.500	2,69	6.725,00	Primor
51	<b>Margarina Vegetal</b> – com sal, lipídios mínimo 60%, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico. Balde com 15 kg.	Balde	221	76,64	16.937,44	Primor
55	<b>Mistura a Base de Amido de Milho</b> – Amido, açúcar, maltodextrina, vitaminas, minerais, aromatizantes, não contém glúten, substâncias nutricionais: carboidratos, cálcio, ferro, zinco, ácido, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade e fermentação. Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionados em embalagens apropriadas. Unidade de 500g.	Unidade	833	7,51	6.255,83	Cremogema
57	<b>Mortadela de Frango</b> – carne mecanicamente separada de aves, gordura de aves, água, fécula de mandioca, pele de aves, miúdos de ave, proteína tesaurizada de soja, sal, proteína isolada de soja, açúcar, alho, aromatizantes com fumaça, óleo, resina de pimenta, canela, cardamomo, coentro, óleo resina de capsicum, noz moscada, estabilizante: tripolifosfato de sódio e pirofosfato de sódio, conservador: nitrito de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante natural: ácido carmínico. Não contém glúten. Acondicionada em embalagem apropriada.	Quilo	2.083	6,58	13.706,14	Aurora
58	<b>Óleo Comestível</b> – De soja, obtido de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, acondicionado embalagem plástica. Unidade de 900 ml.	Unidade	4.625	2,91	13.458,75	Concordia



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



60	<b>Pó Melhorador</b> – Corrige as variações da farinha de trigo, resultando em uma produção mais uniforme, com melhor textura e maior volume. Produto indicado para farinhas fortes. Aparência e ingredientes: pó branco a levemente amarelado, amido, açúcar, emulsificante polisorbato 80, melhoradores de farinha: ácido ascórbico e alfa amilase. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 01 kg.	Pacote	1.250	17,71	22.137,50	Mauri
61	<b>Proteína Texturizada de Soja (PTS)</b> – Extraída da Soja, através de processo industrializado. Alimento rico em proteínas. Acondicionado em embalagem apropriada. Pacote de 400g cada.	Pacote	8.417	3,17	26.681,89	Sora
63	<b>Sal</b> – Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiúmectante, acondicionado em sacos de polietileno de 1 kg. Pacote de 1 kg.	Pacote	2.125	0,51	1.083,75	Estrela
65	<b>Suco de Frutas Concentrado Sabor Acerola</b> – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml.	Unidade	4.154	2,91	12.088,14	Pindorama
66	<b>Suco de Frutas Concentrado Sabor Caju</b> – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml.	Unidade	3.417	2,91	9.943,47	Pindorama



## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## SETOR DE LICITAÇÃO



67	Suco de Frutas Concentrado Sabor Goiaba – Composto líquido extraído pelo esmagamento do líquido, qualidade pasteurizado obtido da polpa da fruta madura, submetido a processo tecnológico adequado, isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafas. Unidade de 500 ml.	Unidade	3.071	2,92	8.967,32	Pindorama
----	--	---------	-------	------	----------	-----------

### 2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **05 (cinco) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

### 3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 030/2016 e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

- entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;





# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### 4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

#### 5. Do Recebimento:

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
  - 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a existente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimento, de segunda a sexta feira, 08 às 16 horas.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência nem qualquer umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, o número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 02 (duas) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

#### 6. Da Garantia dos Produtos:

6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

#### 7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

#### 8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes das aquisições dos materiais pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Órgão: 01 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela

UO: 0103 - Secretaria De Administração, Gestão E Planejamento

Dotação: 04.122.0002.2004 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Administração, Gestão E Planejamento

Elemento: 339030070000 - Gêneros De Alimentação

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela

UO: 0107 - Sec.Mun. De Assist. Social, Trab. E Dir.Cidadania

Dotação: 08.244.0004.2034 - Manutenção Das Atividades De Assistência Social.

Elemento: 339030070000 - Gêneros De Alimentação



## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## SETOR DE LICITAÇÃO



Órgão: 01 - Prefeitura Municipal De Teotônio Vilela

UO: 0114 - Fundo Municipal De Saúde

Dotação: 10.301.0003.2020 - Manutenção Das Atividades De Assistência Geral A Saúde.

Elemento: 339030070000 - Gêneros de Alimentação

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### 9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### 10. Das penalidades:

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:



I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

#### 11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

#### 12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

#### 13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 14. Do foro:

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 10 de outubro de 2016.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira - Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

*Alvandir M. da Silva*  
**ALVANDIR M. DA SILVA MERCADINHO - EPP**  
**Alvandir Marcelo da Silva**  
**Representante de fornecedora registrada**